



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PREG Nº 125, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.  
PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2016 – INVERNO – SISU 2016  
**8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2016 – 2ª Edição**  
(7ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012 alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 6.11.2014, Resolução do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015 e nº 25 de 19.05.2015, a Resolução Coeg nº 269, de 01.08.2013, o Edital MEC nº 60, de 23.05.2016 e o Edital Preg nº 058(\*), de 03.05.2016, **torna pública a existência de vagas e convoca** os candidatos da lista anexa, participantes da Lista de Espera, para realizar matrícula do Processo Seletivo da UFMS 2016 – INVERNO.

### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, por ordem decrescente de pontuação da Lista de Espera do SISU 2016 – 2ª Edição, conforme sua opção pelo curso e até o limite das vagas disponíveis no Anexo I.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Data da matrícula: **11/08/2016, das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30.**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretária Acadêmica da Unidade onde o curso é oferecido.

2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 3, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.

2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

#### 3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.



- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).

### 3.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).
- m) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

### I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:



- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

## II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

## III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v – Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi – Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, **free lances**, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii – Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);



- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- d) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- e) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii – Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação “nunca trabalhou”:

- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

### **3.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.



- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).
- n) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

#### I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

#### II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

#### III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
  - a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v – Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi – Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).



vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, **free lances**, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii – Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- d) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- e) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii – Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);



b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação “nunca trabalhou”:

a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

### **3.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).

### **3.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que



realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).

#### 4. LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

<b>Câmpus de Campo Grande</b>		
<b>Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS</b>		
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7573	02	(0348) Psicologia – Bacharelado (0358) Pedagogia – Licenciatura
<b>Faculdade de Direito – FADIR</b>		
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande - MS (67) 3345-7425	01	(2002) Direito – Bacharelado.
<b>Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG</b>		
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande - MS (67) 3345-7452	01	(2111) Engenharia Civil – Bacharelado.
<b>Câmpus de Aquidauana – CPAQ</b>		
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, n ° 740, Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	02	(0450) Administração – Bacharelado. (0451) Geografia - Bacharelado.



<b>Câmpus de Paranaíba – CPAR</b>		
Secretaria Acadêmica Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba - MS - (67) 3369-0101	01	(0901) Administração - Bacharelado.
<b>Câmpus de Três Lagoas – CPTL</b>		
Secretaria Acadêmica (Câmpus I) Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509-3435 / 3434	03	(0739) Direito – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado (0744) Medicina - Bacharelado.
<b>Câmpus do Pantanal – CPAN</b>		
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	01	(0569) Educação Física – Licenciatura

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No caso de não preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos subsequentes a Lista de Espera do SISU 2016 - 2ª Edição, por meio de Edital a ser publicado na data provável de 15 de agosto de 2016, no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

YVELISE MARIA POSSIEDE

# ANEXO I DO EDITAL PREG 125/2016



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Comissão Permanente de Vestibular  
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno

Relação de vagas por curso

CHAMADA 08

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
<b>Cidade</b> Campo Grande							
<b>Unidade</b> CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais							
0348	Psicologia (Bacharelado)	3	3	4	0	5	15
0358	Pedagogia (Licenciatura)	7	3	3	0	1	14
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							29
<b>Unidade</b> FADIR - Faculdade de Direito							
2002	Direito (Bacharelado)	2	1	3	1	0	7
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							7
<b>Unidade</b> FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia							
2111	Engenharia Civil (Bacharelado)	0	3	1	1	2	7
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							7
<b>Cidade</b> Aquidauana							
<b>Unidade</b> CPAQ - Campus de Aquidauana							
0450	Administração (Bacharelado)	7	0	11	5	1	24
0451	Geografia (Bacharelado)	6	0	0	0	0	6
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							30
<b>Cidade</b> Corumbá							
<b>Unidade</b> CPAN - Campus do Pantanal							
0569	Educação Física (Licenciatura)	11	3	6	1	1	22
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							22
<b>Cidade</b> Três Lagoas							
<b>Unidade</b> CPTL - Campus de Três Lagoas							
0739	Direito (Bacharelado)	15	3	6	1	5	30
0744	Medicina (Bacharelado)	1	0	0	1	2	4
0799	Engenharia de Produção (Bacharelado)	9	1	2	0	2	14
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							48



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**Relação de vagas por curso**

CHAMADA 08

<b>Código</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Cidade</b> Paranaíba							
<b>Unidade</b> CPAR - Campus de Paranaíba							
0901	Administração (Bacharelado)	5	1	0	0	1	7
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>7</b>

**TOTAL GERAL:** 150

# ANEXO II DO EDITAL PREG 125/2016



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**

**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais

ID	Nome do Candidato	Classificação	
<b>Curso 0348 - Psicologia (Bacharelado)</b>			
151005420842	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO	L1	1
151000138699	ANA KARINY CAMPEIRO SILVA		3
151002758636	ANA LAURA BRAS MOREIRA	L2	4
151004252348	BRUNA VALERIA AFONSO DIAS DE OLIVEIRA	L4	4
151005063280	CAROLINE DIANA FOLETTO		1
151002217064	DANIELA LIMA DE SOUZA	L2	1
151005256471	EDSON MEDEIROS COSTA JUNIOR	L4	2
151005869009	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	L2	3
151002449595	JAYNE PEREIRA	L4	3
151000797728	JESSIKA FELIX TEIXEIRA	L1	2
151001003941	JULIANA CARVALHO ROCHA	L4	5
151000670336	MARIANA TEXEIRA DIONISIO	L2	2
151003412700	RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA	L4	1
151001233623	RAFAELA MARQUES DE JESUS	L1	3
151001726687	VITORIA MARI LEANDRO		2
<b>Curso 0358 - Pedagogia (Licenciatura)</b>			
151008560886	ALINE PRISCILA DIAS	L1	3
151000493669	ANDRESSA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SOARES	L4	1
151003929351	CLAUDIA TEIXEIRA DE ANDRADE		6
151004389910	DANIELLE PEREIRA PAES		5
151001563371	FERNANDA MOURA DOS SANTOS CASTILHO	L2	3
151001135715	GIULIA GOMES AZIZ PEREIRA PLONKOSKI		3
151006598821	GRIMARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	L2	1
151000050201	JULIANO DOS SANTOS DE SOUZA	L2	2
151005172669	NAIARA VILALBA HIGA		4
151000374718	RONALDO DE SOUZA LEAL		1
151002980903	SIDNEY MACIEL DE ARAUJO	L1	1
151003999953	SILVANE DOS SANTOS MARTINS		7
151006111775	SIMARA ADORNO DIAS		2
151002372037	WESLEY JAVARI MORAIS CURRALES	L1	2

## Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FADIR - Faculdade de Direito

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 2002 - Direito (Bacharelado)</b>		
151005952951	ADRYSON SOARES	L2 1
151001358529	ANDERSON FREITAS MACHADO	L1 1
151003393966	FELIPE BARROS GARCIA	L3 1
151001306072	GUSTAVO FRANCISCO MACHADO	1
151003421207	JOAO VICTOR DA SILVA BORGES	L2 2
151004640614	MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	2
151004782637	PABLO AUGUSTO DE RESENDE	L2 3

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 2111 - Engenharia Civil (Bacharelado)</b>		
151000886662	DEIVID DOS SANTOS RAMOS	L1 3
151003628407	FABIANA CARMO SANTOS	L4 2
151000545878	INGRIT LAUREN PRADO MACIA	L1 2
151000790839	NICOLAS MEDEIROS BORTOLUZZI	L3 1
151001066955	RAFAEL SILVA MARTINS	L4 1
151006578883	VITOR BATISTA CARNEIRO	L1 1
151005284920	WALKER DA SILVA DELGADO	L2 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPAQ - Campus de Aquidauana

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0450 - Administração (Bacharelado)</b>		
151000101000	ADILENE ARECO BONETE	L3 3
151001283070	ADRIELLI LIMA DE OLIVEIRA	L2 1
151003253727	ALEF JOSE DE SOUSA	L3 5
151003128764	ALEXANDER DA CRUZ MARCAL	L2 7
151005468692	ANDRESSA THOMAZ BORBA	3
151003868630	ARIANE LOPES ALEXANDRE	4
151002271751	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA	L2 11
151002680214	DELMIRA ELISA DE LIMA BENTOS NEPOMUCENO	L3 4
151001562237	FERNANDA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	L4 1
151007658269	FRANCIELE NATALY SOUZA LIMA	1
151000986048	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM	L3 2
151003799875	JESSICA ESPINDOLA MARTINEZ	L2 6
151002411039	JOSE ROBERTO PROENCA DE OLIVEIRA	2
151002961528	JULIANA ZAMBRANA SANTANA DE SOUZA	L2 4
151004830804	KAROLAINE RODRIGUES GOEDERT	L2 3
151001571191	LARISSA IARA ALEM DE OLIVEIRA	L3 1
151000796934	LEIZIANE ALMEIDA COELHO	L2 8
151006554791	LIDIANE LOURENCO	L2 9
151005210976	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA RAMOS	L2 2
151003049606	LUCAS VILHALVA RAMOS	L2 10
151007579257	MAURO ALEXANDRE DA CONCEICAO	L2 5
151003867841	SABRINA SAADHE SAFA	5
151000794776	UESLEY MENDES BARBOSA	7
151001680487	WAGNER FAUSTINO DE OLIVEIRA	6

<b>Curso 0451 - Geografia (Bacharelado)</b>		
151001350261	ALINE LOPES GOMES	3
151000182964	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BUENO	6
151004268415	EVANILDA LULU PEREIRA	2
151000926277	LAUDICEIA BATISTA DE CARVALHO	4
151004678407	MARIA EDUARDA BULHANI CANDIDO	1
152000022332	WESLEY FABIANO DRONOV DE SOUZA	5

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPAN - Campus do Pantanal

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0569 - Educação Física (Licenciatura)</b>		
151001820785	ALLINE BRITO SANTOS	L3 1
151000554607	ANA CAROLINY CAMARGO DOS SANTOS	5
151005985063	AURINETE CUNHA TEIXEIRA	L2 6
151004593436	CHRISTOPHER THIAGO FREITAS SURUBI	L2 1
151006835945	DIOGO MENDONCA DA SILVA PEREIRA	L2 5
151006203795	ELIANE DA SILVA ROZA SENNE	L1 3
151000976348	EVELIN CARVALHO ALVES	L1 1
151008665875	GENILSON VILALVA RODRIGUES	6
151000421015	GLEICIANY ARAUJO DE AMORIM	L1 2
151007512432	GUSTAVO HENRIQUE SERVION PEREIRA	3
151004060152	JACKSON LIMA MONTEIRO	L2 3
151006682405	JENNIFER SILVY RODRIGUES AGUILLERA	7
151000635650	JOAO IVAN GONCALVES DA SILVA	L2 4
151005714167	KARLA MARQUES DA SILVA	10
151000701063	LAURITA TABORDA VILLA	11
151005485117	LEANDRO HENRIQUE KNAUF	L2 2
151004288358	MONICA PATRICIA TAVARES DA SILVA	1
151000039631	NOELLE LIZ BRAGA E LIMA	9
151001562198	OTAVIO HENRIQUE MEDINA DA SILVA	L4 1
151006173539	PATRICK APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	8
151004479195	RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE MACEDO AFONSO	2
151005170105	TASSIO NAVARRO CHAVES	4

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPTL - Campus de Três Lagoas

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0739 - Direito (Bacharelado)</b>		
151004643577	AMANDA GIULIA LEITE DA SILVA	L4 3
151002798391	ANA CAROLINA TELINO CALLEJON	14
151002349646	ANA CLARA BARBOSA SAMPAIO DE SOUZA	L2 3
151006931024	ANA JULIA LOPES SIQUEIRA	12
151000280673	CAROLINE ERNICA RODRIGUES	5
151003481013	EDUARDO MAROSTICA	8
151005234935	FERNANDO DANTAS DA SILVA	13
151003441855	GABRIEL VASCONCELOS FONTES	L3 1
151000645355	GABRIELA REGHINI ALVES	1
151000015752	GIANLUCA LUIGI SEGREGIO STORINO	11
151000040929	GIOVANNA CORREA DE OLIVEIRA	L4 1
151001731615	JESSICA CAMILA LEAL MENDONCA	L2 5
151006998547	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	L4 4
151003914120	JULIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	L2 2
151004356907	KAE MAZARELI RODRIGUES	10
151000013429	LUCIANA VISMARA FERNANDES	L1 2
151002881639	MARIA JULIA SILVA CAVALCANTE	6
151006111616	MARIA NOEMIA TEIXEIRA GONCALVES	L2 1
151002469558	MARIANA KALL PICCOLLI	L1 3
151003610192	MATHEUS SILVA MELLO	L4 2
151003459167	NATTAN PHELLYPE FLORES LOPES	L2 6
151000990154	PABLO ALEXANDRE NOGUEIRA INACIO	9
151000507742	PAULA DE LIMA FERNANDES PINTO	4
151004253749	RENATA VENDRAME KATAYAMA	2
151002707001	RICARDO ANDREY LAUTERT	3
151007816639	RICARDO CESAR GRABOWSKA JUNIOR	15
151000271290	RUGLES FABIAN GOMES PEDROSA	L2 4
151000914624	THIAGO WOTEKOSKI IGLESIAS	L4 5
151000029121	TYELISSON SILVA ARAUJO	L1 1
151004783802	VINICIUS FERNANDO DA SILVA MACHADO	7
<b>Curso 0744 - Medicina (Bacharelado)</b>		
151002225297	ANA LUISA GREEN RIBEIRO	L4 2
151002241222	BEATRIZ ZAIA BERTOLDI	1
151000880379	CELIO VILAS BOAS	L4 1
151002678170	MILENA GABRIELA SANTANA DALBERTO	L3 1
<b>Curso 0799 - Engenharia de Produção (Bacharelado)</b>		
151001238771	CRISTHOFER DANTAS DOS SANTOS	6
151008125729	GABRIELLE LIMA VENANCIO	9
151005076483	IVANOR GUILHERME GOES DOS REIS	L4 2
151000619643	JESSICA BENEVENUTO DOS SANTOS SOUZA	L2 2
151002938421	JEZER FARIA RODRIGUES	8
151002265275	JOAO MATHEUS MORAIS DA ROCHA	4
151001860679	JOAO VITOR ALVES DE JESUS	L1 1
151001571114	JULIENE LUZ DA SILVA	3
151004267072	LUCAS SANTOS LUI	5



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPTL - Campus de Três Lagoas

<b>ID</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
151004372801	MARIANA OLIVEIRA FURLAN	2
151001543326	MOLIANA PORATO DOS SANTOS	L4 1
151006004731	PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA	7
151007353151	RUAN FELIPE DA SILVA GOMES	1
151000775229	WALLACE FERNANDES VIEIRA	L2 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Comissão Permanente de Vestibular**  
**Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno**  
**08ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPAR - Campus de Paranaíba

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0901 - Administração (Bacharelado)</b>		
151001428349	ARIANE MARCOLINA ALVICO TAVEIRA VILELA	L4 1
151003503538	BRUNA TAYNA VIEIRA PEREIRA	1
151004952290	ERICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	L1 1
151003393138	MICHEL GOULART FERREIRA	2
151000902564	VINICIUS PEREIRA RESSUDE	5
151004802765	VITORIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	4
151000442595	WILSON CESARO CORREA JUNIOR	3

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).